



PREFEITURA MUNICIPAL DE CACOAL  
CNPJ: 04.092.714/0001-28  
ADVOCACIA GERAL

---

## LEI Nº 2.280/PMC/08

ALTERA A LEI N. 1.258/PMC/2001 - AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A FAZER DOAÇÃO DE IMÓVEL RURAL A UNIÃO FEDERAL PARA O FIM DE DISPONIBILIZÁ-LO À CONSTRUÇÃO DO AEROPORTO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

**A PREFEITA MUNICIPAL DE CACOAL**, no uso de suas atribuições legais, faz saber, que a Câmara Municipal de Cacoal aprovou e ela sanciona a seguinte Lei:

**Art. 1º.** Altera a redação do art. 1º da Lei n. 1.258/PMC/2001, que passa a ter a seguinte redação:

“Art. 1º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a fazer doação de imóvel rural denominado Lote 45A Remanescente, COM ÁREA DE 166.8087 ha., Perímetro de 8.191,19 metros, a UNIÃO FEDERAL, para o fim de disponibilizá-la à Construção do Aeroporto.”

“Parágrafo Primeiro – O imóvel objeto da doação descrita no *caput*, possui as seguintes características, limites e confrontações: NORTE: Limite com os Lotes 48B e 48 Remanescente, da Gleba 05; LESTE: Limita-se com os Lotes 45 Remanescente, 45A1 da Gleba 05 e 48 Remanescente da Gleba 07; SUL: Limita-se com o Lote 47 Remanescente da Gleba 07 e OESTE: Limita-se com os Lotes 36 Remanescente da Gleba 07 e 44 da Gleba 05.”

**Art. 2º.** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as demais disposições em contrário.

Cacoal, 04 de março de 2008.

SUELI ARAGÃO  
Prefeita Municipal

MARCELO VAGNER PENA CARVALHO  
Procurador-Geral do Município – OAB/RO 1171

---